REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.781/85 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à MARIA ANTONIA DE SOUZA BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ANTONIA DE SOUZA BORGES, localizada na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 17, Quadra 16, lote nº 16, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, frente com a V-171, fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 50:00mts de lateral direita, com 50:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

-Prefeito Municipal-